Lei 793.

27.04.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/10/21

Roberta Otaviano

FUNCIONÁRIO

DATA 05/04/54

PROJETO DE LEI Nº 18/53

ASSUNTO: Aut. a abert. do cred. especial de cinte onil cruzeiros (cr$ 20.000,00) para o fim que indica.

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 793 DE 27/04/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007931954
Projeto: 00181953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara

# Câmara Municipal de Fortaleza

50 - 100 - 12 / 53 - RE

LEI Nº 793 DE 27 DE abril DE 1973

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura de crédito especial de vinte mil cruzeiros / (Cr.$ 20.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE/ LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr. $20.000,00), como auxílio à publicação das Obras Completas do historiador Demeto Vieira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE abril DE 1973.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I
10

Fortaleza, 5 de Abril de 1954.

Exmo. Sr. Presidênte e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

O projeto de lei em apreço representa o auxílio da Municipalidade de Fortaleza à iniciativa de publicação das Obras Completas do teatrólogo brasileiro Renato Viana, cuja obra de dramaturgo é uma das mais ricas e inspiradas que as nossas letras conhecem.

Êsse empreendimento se faz da maneira mais idônea possivel, pois à frente do mesmo se acha Ruy Viana, cearënse, filho daquele átor e autor, e, até certo ponto, continuador da obra do seu ilustre pai. O movimento que surgiu do seio da família cedo encontrou o apoio dos meios cultos do País, referindo-se ao mesmo com simpatía e admiração vários orgãos representativos da imprensa brasileira, criticos de arte e intelectuais de nomeada, que conheceram na figura de Renato Viana o grande incentivador e idealista de um teatro de caráter pedagógico.

O Ceará, que se liga à vida daquele escritor e teatrólogo, visto que muitos anos de sua existência passou em nosso meio, animando aqui iniciativas culturais e participando de tôdas as manifestações artísticas da província, não poderia ficar indiferente a essa corrente de solidariedade que cérca a iniciativa abraçada pelo filho de Renato Viana, no sentido de assegurar a edição de todos os trabalhos do ilustre teatrólogo.

O presente projeto de lei ajuda o Ceará a resgatar a dívida contraída com aquêle autor, cujas lições de arte foram tantas vezes ministradas no palco do nosso teatro oficial, arrebatando, com o seu talento dramático, os aplausos do publico de nossa capital.

Se Renato Viana vive na memória do teatro nacional, com o seu nome já prestigiado pela imortalidade, mais razões existem para que não o esqueçamos, quando chega ao Ceará o apêlo da família, solicitando a nossa parcela de apoio moral e material à causa da divulgação de sua obra artística.

O auxílio que ora se concede é dêsses que dão ao Poder Público um título de que se deve orgulhar, por

MENSAGEM
No. 1
Fls.
ARQUIVO
DE FORTALEZA

promover, conscienciosamente, com o dinheiro público, a elevação dos níveis de intelectualidade e cultura populat em nossa pátria.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a V. Excia., sr. Presidente e aos demais membros dêssa Câmara meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N.

PROJETO DE LEI Nº 18.154

Autoriza a abertura do crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00) como auxílio à publicação das Obras Completas do teatrólogo Renato Viana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO, etc .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº

Aprovado
26.4.54

Autoriza a abertura / do crédito especial de vinte mil/ cruzeiros (Cr.$ 20.000,00), para/ o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr..... $ 20.000,00), como auxílio à publicação das Obras Completas do teatrólogo Renato Vianna.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 26 de /// abril de 1954.

Francisco Ferreira Lima - PRESIDENTE

Alencar Araripe - RELATOR

Antonio Furtado